

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAMBÁ

LEI Nº 389/81

SÚMULA - Autoriza a expedição de Título Definitivo do terreno que especifica e dá outras providências.

NESTOR SILVESTRE TARTAGLIARI, Prefeito Municipal de Anambá-MS, faz saber que a Câmara Municipal em sessão realizada dia 31/2/81 aprovou e EL sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno ao Sr. ARLINDO ROBERTO SILVAIRA do lote determinado pela Lâta "A" do Quarteirão nº 78, medindo 50 X 50 (cinqüenta metros de frente por cinquenta me^{tr}os de frente ou fundos), com as seguintes confrontações: ao NORTE com a Rua Castelo Branco; ao SUL com o Lote lâta B; ao LESTE com o lote lâta A e a OESTE com a Rua José Deⁿⁱfúcio para toda a frente.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação; revoga^{da} as as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1981.

Publicada, Registrada,
Em livro próprio desta
Secretaria, nº 00,32,81.

NESTOR SILVESTRE TARTAGLIARI
PREFEITO MUNICIPAL

ADOLFO F. DO AMARAL
ASS. PROC. ELETRÔNICA